



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 34/2021

“Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar e contém outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de diligências para a correta apuração dos fatos investigados em virtude da Portaria nº 28/2021,

CONSIDERANDO o teor do art. 146 da Lei Municipal nº 050/2001, que autoriza a prorrogação do prazo de conclusão.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 590/2001 e no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 10/2013, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado através da Portaria nº 28/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 02 de junho de 2021.

Am Toledo

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

02 / 06 / 2021 .

Roguel L. Sales